

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 607

Autoriza a abertura de crédito especial para aquisição de uma
Máquina de Solda


O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial de cr\$ 550.000. (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para a aquisição, mediante concorrência administrativa, de uma Máquina de Solda destinada aos serviços da Municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 2 de junho de 1965.


Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal